



DECRETO Nº 019/94 DE 07/02/94

"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
À SERVIDORES POR TRIÊNIO DE EFETIVO EXERCÍCIO."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do Artigo 79 da Lei 042/90 de 04/10/90,

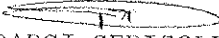
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuído Adicional por Tempo de Serviço, por triênio de efetivo exercício no Serviço Público Municipal, correspondente a 5% (cinco por cento) do Vencimento de seu cargo efetivo, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

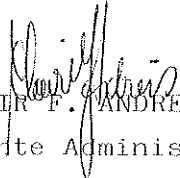
Nº:	NOME:	DATA DA CONCLUSÃO:
01	DOELI INÊS HILGERT	04.02.94
02	ELI GUARAGNI DALOMA	04.02.94
03	GILBERTO JOSÉ FICAGNA	04.02.94
04	WALDIR JOSÉ DA CUNHA	04.02.94

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

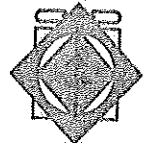
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 1994.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAIR F. ANDREIS
Agente Administrativo

SERRA ALTA - SC
Administração 93-98



"VAMOS CONTINUAR
CRESCENDO"